

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(P66R)

1.

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

2.

Dados do Plano de Ação

3. N.º do Plano de Ação:*

30882120230005-018396

4. UF Ente Recebedor:*

PE

5. Ente Recebedor:

MUNICIPIO DE IBIMIRIM

6. CNPJ Ente Recebedor:

10.105.971/0001-50

7. Valor Total do Plano de Ação:

R\$ 219.093,59

8.

DADOS PARA CONTATO

9.

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

10. Nome*

Juciane Maria Baptista Ferreira

11. Cargo*

Secretária de Desenvolvimento Econômico

12. Telefone*

(87) 99211-0466

13. E-mail*

Desenvolvimentoeconomico@ibimirim.pe.gov.br

14. Sou o gestor responsável pela pasta de cultura*

Sim

15.

Processo de Participação Social

16. Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):*

Foi realizada uma reunião com a classe artística do município de Ibimirim-PE no dia 02/05/2024 na Casa Vitória Maria de Lima (Camara), Municipal de Ibimirim-PE, onde foi discutido o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) e como também foi explicado o desenvolvimento da PNAB no município e tirando dúvidas com a classe. Tivemos a participação de pelo menos 40 pessoas da classe artística e membros da secretaria de desenvolvimento Econômico, de Ibimirim-PE, onde de uma forma homogênea, foi definido e acordado todo o processo da PNAB.

17. Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:*

Foi realizado uma divulgação nas redes sociais do Município, convocando todos os artistas para a reunião do PAAR. Links e matérias <https://ibimirim.pe.gov.br/informativos/>

18.

Metas

19. META - Ações Gerais*

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma De Execução	Produto/Entr	Quantidade	A Atividade Destina Recursos Para Áreas Periféricas E/Ou De Povos Tradicionais?
Fomento Cultural	01	208.138,91	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais -	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	65	Sim

20. META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma De Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Assessoria	10.954,68	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	01

21. META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A Atividade Destina Recursos A Áreas Periféricas E/Ou De Povos E Comunidades Tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	00	00	Não

22.

Áreas periféricas e Ações afirmativas

23. Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):*

No edital vai ser aplicadas ações afirmativas para pessoas com deficiência ou quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas do montante previsto, de 20% (vinte por cento). Esse edital será de fomento a cultura e de ações consideradas relevantes por sua dimensão cultural e interesse de público, nos termos do artigo 7º da Lei 14.399/2022.

24. Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):*

Proponentes optantes por concorrerem por meio das ações afirmativas do montante previsto, nestes 20% (vinte por cento) será reservado para

peças negras, 10% (dez por cento) para peças indígenas, 5% (cinco por cento) para peças ciganas e 5% (cinco por cento) para peças quilombolas. As peças negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservados, concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência. Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física e jurídica, cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural deverá ser; mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

25.

Informações sobre Sistema de Cultura local

26. Possui Conselho de Cultura?*

Não

27. Possui Plano de Cultura?*

Em elaboração

28. Possui Fundo de Cultura?*

Não

29.

Termos e Condições

30.

Aceito

31.

Aceito